



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.06.1-DL

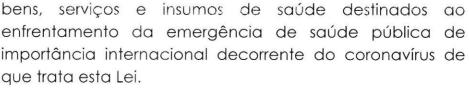
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, consoante autorização da Sra. SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS PROFISSIONAIS/COLABORADORES DA GESTÃO PARA PREVENÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORANAVÍRUS (COVID-19) CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

# **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o artigo Art. 1º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de tevereiro de 2020, no art. 1º, inciso II alínea "b" da Medida Provisória nº 961/2020 de 06 de maio de 2020, no inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal 347/2020 e no Decreto Municipal 348/2020.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a publicação da lei federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e prevê a possibilidade de dispensa de licitação conforme texto legal exposto abaixo.



§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus."

"Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de











Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4° da Lei n° 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando os Decretos Municipais nº 344/2020 e 347/2020 e alterações, decretam Estado de Emergência no Município de Itapajé; Considerando o Decreto Municipal nº 348/2020 de 07 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Itapajé, referendado pelo Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020.

Diante desses fatos torna-se necessária a aquisição EPI's (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) uma vez que, irá assegurar para os para os profissionais e usuários do SUAS a continuidade dos serviços e atenção as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, o atendimento necessário.

A emergência de saúde pública reclama providências ágeis, em razão disso, tem-se a necessidade de aquisições urgentes para enfretamento da pandemia, sendo a dispensa a modalidade que melhor se coaduna por ser rápida e devido a urgência, portanto, a aquisição dos materiais permitirá atender a demanda inicialmente estimada para realização dos serviços. A ausência dos materiais ocasionará extrema dificuldade na realização dos serviços.









#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresa a seguir citada, foi ter sido a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendida, foi:

PROPONENTE: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: Rua Eng. João Tome, 00486, Monte Castelo, Fortaleza-Ce.

CEP: 60.325-220

CNPJ: 20.365.863/0001-70

REPRESENTANTE: DAVI FERNANDES SOARES

CPF: 019.037.263-01

VALOR: R\$ 24.277,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais).

#### Tabela de produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MÁSCARA - Para Higiene E Proteção De Rosto Com Elástico Reforçado Descartável. Máscara de alta qualidade em seu material pode isolar poeira, germes, alergias, fumaça, poluição, cinzas, bactérias, etc. Protegendo seu nariz e boca. Perfeita para se proteger e proteger os outros, de espirros, tosse e coriza. O corte ergonômico no nariz e a elástico da orelha é o suficiente para cobrir nariz, boca e parte de rosto, assim você terá proteção máxima em qualquer ocasião. A máscara deverá conter 3 dobras para facilitar melhor na modelagem do rosto, com medidas aproximadas de L 18cm x 9cm. Caixa contendo 100 unidades.	DESCAR PACK	СХ	60	109,9	6.597,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70% - Especificação: álcool em gel, concentração de 70% inpm, embalagem plástica com 500 ml. Devera	ULTRA	UNI	482	15,00	7,230,00









	conter dados de identificação do produto, marca do fabricante validade e número de						
	registro no ministério da saúde.						
3	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL - Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa; pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra. Luva CA: 15112 comprimento: 24cm, cano curto, acabamento interno: Talcado, Punho: Virola. Caixa contendo 100 unidades.	DESCAR PACK	СХ	45	69,00	3.105,00	
4	TOUCA DESCARTÁVEL - branca santonada de tnt, 100% polipropileno – pct com 100 und	DESCAR PACK	PCT	45	16,00	720,00	
5	AVENTAL MANGA LONGA - 100% Polipropileno. Atóxico. Não estéril. Hipoalergênico. Uso individual e descartável. Tnt semi-impermeável, Não é de uso cirúrgico. Tem elástico nos punhos e duas fitas p amarrar atrás. Tamanhos: p m g	DESCAR PACK	UN	550	7,50	4.125,00	
6	PROTETOR FACIAL TOTAL - material atóxico. Protetor Facial super simples de usar, confortável para usúarios que necessitam de muitas horas de uso. Possui ótimo acabamento e o principal protege contra respingos, fluídos e partículas. Simples de montar e possui um ajuste para todos os formatos de crânio. Fácil higienização, Reutilizável, Adaptável com Óculos, máscaras e capacetes. Conteúdo: 01 Visor transparente, 01 suporte com apoio emborrachado, 01 tira de regulagem.	PLASTIC OR	UNI	100	25,00	2.500,00	
VALOR TOTAL							

2

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 24.277,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais).

Itapajé - CE, 16 de Julho de 2020.









JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

Presidente da Comissão de Licitação



